



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

LEI Nº 265, de 29 de Junho de 1977.

Revoga Lei Nº 238, de 25/07/74,
e dá outras providências.

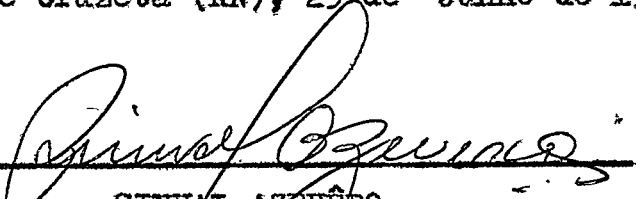
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA (RN); Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

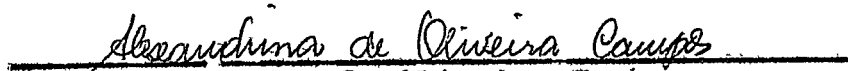
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 238, de 25 de Julho de 1974, que autorizou o Poder Executivo a fazer doação de um terreno, medindo 1.782 m², situado no bairro "Boa Vista", à rua Némesio Palmeira, nesta cidade, à Liga de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Cruzêta.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover todos os atos administrativos e judiciais para concretizar a reversão do bem doado, ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cruzêta (RN), 29 de Junho de 1977.


SIVAL AZEVEDO
- PREFEITO -


Alexandrina de Oliveira Campos
- Secretária de Administração

AOC/